

Contadoria/ Tributário e Fiscal – setembro/2024

## **PERSE - Redução a zero da alíquota do Imposto de Renda** **(Lei 14.148/2021)**

As atividades econômicas beneficiadas com a alíquota zero do Imposto de renda estão relacionadas [Aqui](#).

### **Exemplos de atividades econômicas\*:**

- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); filmagem (7420-0/04); exibição cinematográfica (5914-6/00); dentre outras;

### **\*Atenção:**

**Transporte rodoviário-fretamento (4929-9); e outros transportes de passageiros foram excluídos do programa pela Lei nº 14.859, de 22 de maio de 2024.**

A partir da publicação da Lei 14.148/2021 em 04/05/2021, fica reduzido a 0%, pelo prazo de 60 meses, a alíquota do IRPJ para as pessoas jurídicas **pertencentes ao setor de eventos**.



*O PERSE é um programa criado pelo Governo Federal em 2021, e prevê redução a zero de diversos tributos federais. Conforme regulamentação da Receita Federal, apenas as empresas diretamente ligadas ao setor de eventos e turismo terão direito a essa redução.*

- Para dispensa da retenção, é necessário que a empresa apresente o ato da RFB que concedeu o direito de se beneficiar do Perse.**
- Para acesso ao documento consultar site RFB>>Editais e Atos Declaratórios Executivos (ADE) Eletrônicos. [Aqui](#)**